

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO – 2024/1 E 2024/2

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

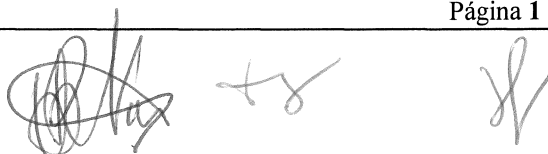
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE GURUPI		<b>CNPJ:</b> 01.803.618/0001-52
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CEP:</b> 77405-070	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>CEP:</b> 77405-070
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSINIANE BRAGA NUNES		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> PREFEITA MUNICIPAL
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA	<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADA	<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
<b>RG:</b> 263.210 2ª VIA	<b>CPF:</b> 288.843.291-91	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> GURUPI

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173.

##### 2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Gurupi.



2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Enfermagem, Prof.<sup>a</sup> DENISE SOARES DE ALCÂNTARA será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.007/2021 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início: 15/02/2023</b>	<b>Término: 22/12/2023</b>
---------------------------	----------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de prática e estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 155.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 281

Etapa	Especificação	Execução / Vigência 1 semestre de 2024 e 2 semestre de 2024	
		Início Fevereiro 2024	Término Dezembro 2024
01	<p><b><u>Plano de Atividade</u></b></p> <p>Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II (4ºP) Saúde Coletiva II (5ºP) Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia (5ºP) Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria (5ºP) Enfermagem em Urgência Emergência e UTI (7ºP) Enfermagem Assistencial I (8ºP) Enfermagem Assistencial II (9ºP) Serão desenvolvidos conforme <b>cronograma do quadro 1</b> e readequado a cada semestre de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nestas disciplinas.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas.</p> <p>Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II (4ºP) Saúde Coletiva II (5ºP) Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia (5ºP) Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria (5ºP) Enfermagem em Urgência Emergência e UTI (7ºP) Enfermagem Assistencial I (8ºP) Enfermagem Assistencial II (9ºP)</p>	
02	<p><b><u>Preparação do estagiário</u></b></p> <p>O estagiário é preparado por meio da supervisão de um Preceptor, Tutor ou Regente Enfermeiro que atuará nos campos de prática e estágio Unidade de Pronto Atendimento Dra. Marcia Muquy, Unidade Básicas de Saúde: UBS Sevilha, UBS Geraldo Frutuoso da Silva, UBS Rosendo Barbosa de Araújo, UBS João Manoel dos Santos, UBS Sol Nascente, UBS Casego, UBS Parque das Acácias, UBS Clara da Mota e Silva, UBS Ulisses Moreira Milhomem, UBS Vila Íris, UBS Ney Luz e Silva, UBS Francisco Nogueira Lima e Trevo da Praia, Centro de Apoio Psicossocial AD1 e Centro de Apoio Psicossocial AD3, Policlínica Luiz Santos Filho, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/VISAE, Centro de Zoonoses de Gurupi, Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa, Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi</p>		

Márcia Muquy, CEMEI Irmã Divina, CEMEI João Ribeiro, CEMEI Tânia Scotta e Escola Municipal Ilza Borges.  
**conforme quadro 1.**

O estagiário tem a capacitação sobre:

**Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II (4ºP)**

Atendimento ao usuário de baixa e média complexidade: anamnese, diagnóstico e realização de procedimentos básicos de Enfermagem.

**Saúde Coletiva II (5ºP)**

Apresentação dos princípios e a estrutura do Sistema Único de Saúde, com ênfase nas redes de atenção à Saúde. Programação e estratégias de Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Família. Ação comunitária em saúde, controle social e práticas interdisciplinares e multiprofissionais. Analisar o processo saúde-doença do indivíduo e comunidade.

**Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia (5ºP)**

Assistência de Enfermagem à mulher em suas diversas fases do ciclo. Atendimento à Gestante de baixo e alto risco. Atendimento em serviço de referência na Saúde da Mulher.

**Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria (5ºP)**

Assistência de Enfermagem ao recém-nascido, criança e adolescente em suas diversas particularidades e necessidades relacionados à idade.

**Enfermagem em Urgência Emergência e UTI (7ºP)**

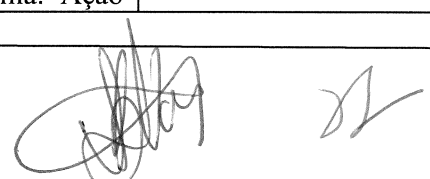
Assistência às vítimas em situações de urgência e emergências, por diversas causas. Assistência Pré e intra hospitalar

**Enfermagem Assistencial I (8ºP)**

Apresentação dos princípios e a estrutura do Sistema Único de Saúde, com ênfase nas redes de atenção à Saúde. Formulação, Gestão e Organização do sistema único de saúde.

Programação e estratégias de Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Família. Ação

18



	<p>comunitária em saúde, controle social e práticas interdisciplinares e multiprofissionais. Analisar o processo saúde-doença do indivíduo e comunidade. Tópicos de Gerenciamento em Enfermagem.</p> <p><b>Enfermagem Assistencial II (9ºP)</b> Apresentação dos princípios e a estrutura do Sistema Único de Saúde, com ênfase nas redes de atenção à Saúde. Formulação, Gestão e Organização do sistema único de saúde. Programação e estratégias de Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Família. Ação comunitária em saúde, controle social e práticas interdisciplinares e multiprofissionais. Analisar o processo saúde-doença do indivíduo e comunidade. Tópicos de Gerenciamento em Enfermagem.</p>	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio <b>conforme quadro 1.</b>	
04	<p><b><u>Avaliação do processo de estágio</u></b></p> <p>Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II (4ºP) Saúde Coletiva II (5ºP) Enfermagem Assistencial I (8ºP) Enfermagem Assistencial II (9ºP) Avaliação prática corresponde à 100% da nota.</p> <p>Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia (5ºP) Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria (5ºP) Enfermagem em Urgência Emergência e UTI (7ºP) Avaliação teórica corresponde 70% da nota e 30% avaliação prática. O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. <b>Conforme anexo 1 das fichas avaliativas</b></p>	

### Quadro 01. Plano de Atividade

#### Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II (4ºP)

#### Unidade de Pronto Atendimento Dra. Márcia Muquy

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
<b>Manhã</b> <b>7h às 11h</b> <b>Tarde</b> <b>13h às 17h</b>									

**Noite 18h às 22h**

**Saúde Coletiva II (5ºP)**

**Atendimento de Enfermagem**

**Unidade Básicas de Saúde: UBS Sevilha, UBS Geraldo Frutuoso da Silva, UBS Rosendo Barbosa de Araújo, UBS João Manoel dos Santos, UBS Sol Nascente, UBS Casego, UBS Parque das Acácias, UBS Clara da Mota e Silva, UBS Ulisses Moreira Milhomem, UBS Vila Íris, UBS Ney Luz e Silva, UBS Francisco Nogueira Lima e Trevo da Praia**

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
<b>Manhã</b> <b>7h às 12h</b> <b>Tarde</b> <b>12h às 17h</b>									

**Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia (5ºP)**

**Atendimento de Enfermagem**

**Clínica da Mulher e Unidade Básicas de Saúde: UBS Sevilha, UBS Geraldo Frutuoso da Silva, UBS Rosendo Barbosa de Araújo, UBS João Manoel dos Santos, UBS Sol Nascente, UBS Casego, UBS Parque das Acácias, UBS Clara da Mota e Silva, UBS Ulisses Moreira Milhomem, UBS Vila Íris, UBS Ney Luz e Silva, UBS Francisco Nogueira Lima e Trevo da Praia.**

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
<b>Manhã</b> <b>7h às 12h</b> <b>Tarde</b> <b>12h às 17h</b>									

**Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria (5ºP)**

**Atendimento de Enfermagem de 0 à 17 anos.**

**UBS's Nova Fronteira, Casego, Bela Vista, Vila Íris, Waldir Lins, Sol Nascente, Parque das Acácias, Campos Belos, Pedroso, Buritis, João Manoel, Sevilha, São José, Rosendo, Vila Nova, Industrial e Trevo da Praia, CEMEI Irmã Divina, CEMEI João Ribeiro, CEMEI Tânia Scotta e Escola Municipal Ilza Borges.**

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
<b>Manhã</b> <b>7h às 12h</b> <b>Tarde</b> <b>12h às 17h</b>									

**Enfermagem em Urgência Emergência e UTI (7ºP)**

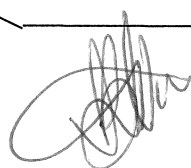
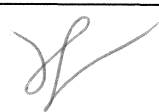
**Atendimento de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Dra. Marcia Muquy e SAMU**

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
<b>Manhã</b> <b>7h às 11h</b> <b>Tarde</b> <b>13h às 17h</b> <b>Noite 18h às 22h</b>									

**Enfermagem Assistencial I (8ºP)**

**Atendimento de Enfermagem**

**Unidade Básicas de Saúde: UBS Sevilha, UBS Geraldo Frutuoso da Silva, UBS Rosendo Barbosa de Araújo, UBS João Manoel dos Santos, UBS Sol Nascente, UBS Casego, UBS Parque das**

Acácias, UBS Clara da Mota e Silva, UBS Ulisses Moreira Milhomem, UBS Vila Íris, UBS Ney Luz e Silva, UBS Francisco Nogueira Lima e Trevo da Praia, Centro de Apoio Psicossocial AD1 e Centro de Apoio Psicossocial AD3, Policlínica Luiz Santos Filho, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/ VISAE, Centro de Zoonoses de Gurupi, Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa, Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi Márcia Muquy, CEMEI Irmã Divina, CEMEI João Ribeiro, CEMEI Tânia Scotta e Escola Municipal Ilza Borges.

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
Manhã 7h às 12h Tarde 12h às 17h									

**Enfermagem Assistencial II (9ºP)**

**Atendimento de Enfermagem**

Unidade Básicas de Saúde: UBS Sevilha, UBS Geraldo Frutuoso da Silva, UBS Rosendo Barbosa de Araújo, UBS João Manoel dos Santos, UBS Sol Nascente, UBS Casego, UBS Parque das Acácias, UBS Clara da Mota e Silva, UBS Ulisses Moreira Milhomem, UBS Vila Íris, UBS Ney Luz e Silva, UBS Francisco Nogueira Lima e Trevo da Praia, Centro de Apoio Psicossocial AD1 e Centro de Apoio Psicossocial AD3, Policlínica Luiz Santos Filho, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/ VISAE, Centro de Zoonoses de Gurupi, Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho Feitosa, Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi Márcia Muquy, CEMEI Irmã Divina, CEMEI João Ribeiro, CEMEI Tânia Scotta e Escola Municipal Ilza Borges.

SUB A	SUB B	SUB C	SUB D	SUB E	SUB F	SUB G	SUB H	SUB I	SUB J
Manhã 7h às 12h Tarde 12h às 17h									

Entende-se por atendimento de Enfermagem, consulta de Enfermagem, Sistematização da Assistência, Atividades educativas, procedimentos básicos e complexos e visita domiciliares.



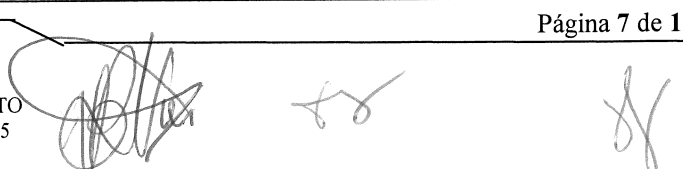
**UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
CURSO DE ENFERMAGEM**

**FICHA DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EM PRÁTICA OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Período:</b>
<b>ACADÊMICO (A):</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b>	<b>Campo:</b>
<b>SUPERVISOR (A):</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS.</b>	

**ASPECTOS OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO:**

**I – ASPECTOS GERAIS**



1. Assiduidade e Pontualidade
2. Responsabilidade, Apresentação Pessoal e Material de Bolso
3. Relações Interpessoais (colegas, equipe de saúde e paciente) e Comportamento Ético Profissional
4. Pro atividade, Interesse e Censo crítico
<b>II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
1. Atuação prática e Conhecimento técnico científico das atividades desenvolvidas
2. Registros das atividades desenvolvidas (como evolução e exame físico) e domínio da terminologia adequada verbal e escrita
3. Envolvimento em discussões clínicas
4. Orientação para promoção e prevenção de saúde – pacientes, familiares e comunidade
5. Capacidade de Planejamento e Supervisão
6. Administração de recursos materiais
7. Avaliação final (a critério do docente)
<b>NOTA:</b>
<b>A carga horária na prática ou estágio supervisionado deverá ser integralizada ou seja a frequência deverá ser de 100%.</b>

**COMENTÁRIOS DA DOCENTE:**

---

---

---

---

---

**COMENTÁRIOS DO ACADÊMICO:**

---

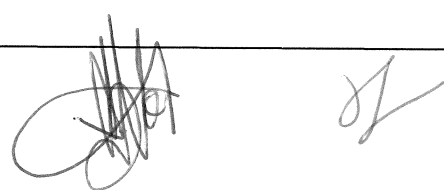
---

---

---

---

<b>SUPERVISOR (A):</b>	<b>DATA:</b> /    /
<b>CIÊNCIA DO ACADÊMICO (A):</b>	





**FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO EM PRÁTICA OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

<b>DISCIPLINA:</b>	<b>PERÍODO:</b>
<b>ACADÊMICO (A):</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b>	<b>CAMPO:</b>
<b>SUPERVISOR (A):</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS</b>	

DATA	PERMANÊNCIA			ATIVIDADES REALIZADAS
	ENTRADA	SAÍDA	HORAS	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	
/ /	: H	: H	H	

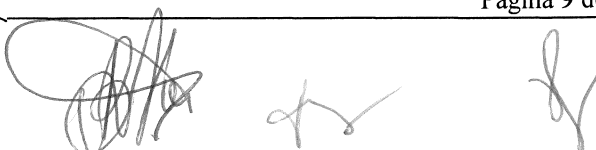
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DESTA FOLHA:</b>		<b>HORAS</b>
<b>SUPERVISOR (A) DE PRÁTICA OU ESTÁGIO:</b>		
<b>ASSINATURA DO ACADÊMICO (A):</b>		

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.



## 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi/TO, \_\_\_\_ de agosto de 2023




---

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



---

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeitura Municipal  
Município de Gurupi-TO



---

**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi